



## EDITAL

N.º de Registo	22003	Data	08/09/2023	Processo	2023/150.10.701/19
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 19, de 04 de setembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 21 de agosto de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Despacho ref.ª 21079, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara a 24/08/2023, de não realização da Reunião Extraordinária, marcada para dia 28-08-2023, agendada em Reunião de Câmara de 21 de agosto de 2023.

O Despacho consubstanciou-se no facto de ter sido alterado o Aviso CENTRO-I7-2022-06 “Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário)” prorrogando o prazo limite para apresentação das Candidaturas ao Aviso, de 31/08/2023 para 31/10/2023.

- Ratificada a Minuta de Acordo de Transferência de Competências de Gestão do Património Imobiliário Público, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, referente ao P\_30.10.30/36522 - 21-OB-56 | Prédio Urbano – Antiga Fábrica de Covão do Coelho – Minde, celebrado entre o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Município de Alcanena.

O presente Acordo concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, ao abrigo do artigo 16.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 novembro. A transferência das competências de gestão, nos termos do Decreto-Lei 106/2018 de 29 novembro, é enquadrada no projeto de valorização patrimonial.

Mais foi deliberado, remeter à Assembleia Municipal, para ratificação, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado o Despacho n.º 21176/2023, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no qual decretou 3 dias de Luto Municipal, com colocação da Bandeira do Município a meia haste, em todos os Edifícios Municipais, por motivos de falecimento do Senhor Joaquim Pereira Henriques, Primeiro Presidente de Câmara eleito após o 25 de abril, no mandato de 1977 a 1980, Vereador no mandato de 1980 a 1983 e, novamente, Presidente de Câmara no mandato de 1983 a 1986.

Mais determinou apresentar, em nome da Câmara Municipal de Alcanena, as condolências à sua família.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Pereira Henriques, Primeiro Presidente de Câmara eleito após o 25 de abril, no mandato de 1977 a 1980, Vereador no mandato de 1980 a 1983 e, novamente, Presidente de Câmara no mandato de 1983 a 1986, seguindo-se de um minuto de silêncio.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 12/07/2023 a 30/08/2023.

- Deliberado:

a) Aprovada a Abertura do Procedimento de Contratação, mediante Concurso Público APR 02/2023 - Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta – Freguesia de Minde, cuja competência recai sobre a Câmara Municipal, conforme disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento, nomeadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, com um preço base de procedimento de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, atendendo aos valores tabelados nas matrizes da CAOAF – Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais.

c) - Constituído o Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nomeadamente:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

Vogais efetivos: Alexandra Patrícia Neves de Sousa, Coordenadora Operacional Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil e Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Patrimonial.

Vogais suplentes: Luís Miguel Filipe Fernandes, Assistente Técnico da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

d) Mais foi deliberado que:

1 – Delegadas as competências previstas no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, n.º 1, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Art.º 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Proceder à alteração das peças do procedimento e retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

Designar o Gestor do Contrato, conforme previsto no artigo 290-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aquando da respetiva adjudicação.

2 – Delegadas as competências no Júri, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo 66.º, do Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nomeadamente a existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em 2023, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação.

A Autorização da Assunção do Compromisso Plurianual, enquadra-se na Autorização Genérica dada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 10/11/2021.

A presente aquisição encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.

- Aprovada a isenção das Tarifas de Resíduos Urbanos (fixas e variáveis) associadas ao segundo contrato do cliente da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., n.º 13093, exclusivo para rega, de acordo com o disposto no artigo 50.º, do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Mais foi deliberado dar-se conhecimento do deferimento do pedido à empresa requerente, assim como informar a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., por forma a refletir a isenção nos valores a cobrar ao consumidor.

- Tomado conhecimento da Alteração 39 Orçamento e 38 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 40 Orçamento - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados Período de 11 a 21 de agosto de 2023, no valor global de € 83.862,32.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período de 11 a 21 de agosto de 2023, no valor global de € 301.268,86.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no Período de 11 a 21 de agosto de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 34.954,73, correspondentes às autorizações números 3933 a 3975;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 148,50, correspondentes à autorização número 167.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 11 a 21 de agosto de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 358.459,08;
- Operações de Tesouraria no valor total de € 310,50.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 1 de setembro de 2023, o qual acusa um saldo de € 1.476.499,33, sendo do 749.854,59€, de operações orçamentais e 726.644,74€, de operações não orçamentais.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 20074226, documento referência 21358 – 410,00€ (quatrocentos e dez euros), para apoio a despesas de diversas despesas.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202332053, documento referência 21278 – 390,00€ (trezentos e noventa euros), para apoio a despesas com habitação.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovado o Primeiro Relatório de Monitorização e Acompanhamento dos trabalhos da Estratégia Local de Habitação de Alcanena, elaborado no âmbito do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho e da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, a qual Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, ambos na sua atual redação.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória da Empreitada n.º 07/2022/DPGOM - Conclusão da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro.

- Deliberado:

1. Nomeada, como Diretora de Fiscalização, a Técnica Superior Maria de Lurdes Silva de Sousa e nomeada como Coordenadora de Segurança em obra para a Empreitada\_DPGOM\_2023\_5 – Reconversão do Antigo Posto da GNR em Edifício de Habitação, a Técnica Superior Joana Nunes e Silva;

2. A Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

3. Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Construções Saldanha Alves, Lda, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4, do artigo 12.º, do referido diploma;

4. Solicitar-se à entidade executante, Construções Saldanha Alves, Lda, antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

5. Solicitar-se à entidade executante, antes do início dos trabalhos, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da Consignação dos Trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior;

6. Considerando que no decorrer da execução da empreitada existirá a necessidade de colocar à aprovação da Câmara Municipal alterações ao Plano de Segurança e Saúde em Obra e Planos de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública, e dada a necessidade de celeridade no processo de aprovação, foi aprovada a delegação, no Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, das competências necessárias para aprovar os mencionados planos, desde que os mesmos obtenham parecer técnico favorável, devendo os mesmos serem presentes à primeira Reunião de Câmara, após aprovação, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

7. Solicitar-se à entidade executante, Construções Saldanha Alves, Lda, a apresentação da Planta do Estaleiro;

8. Que após aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra e antes do início dos trabalhos se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

- Tomado conhecimento do Ponto de Situação da Execução do Projeto SOLO - Missão Compostar Alcanena, enquadrado no Programa “RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos”, financiado pelo Fundo Ambiental através da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

- Deliberado:

a) Aprovada a Candidatura apresentada ao Programas 1.1 - atividade regular do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

- Programa 1 – Categoria 1.1 a) área cultural e recreativa: Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Alcanena: 1.194,48€ (mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), com pagamento excecional, em duas tranches, uma após a presente deliberação e a segunda até 15 de dezembro, contrariamente ao disposto no artigo 22º - Comparticipação Financeira – do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, por motivos de atraso das Candidaturas, resultantes da Revisão do Regulamento.

b) Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0 ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:

Programa 0: Comissão de Festas de Louriceira: 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos que decorreram de 4 a 7 de agosto de 2023, com pagamento numa única tranche.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da realização XXIV Challenger da NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, que se realizará a 15 de setembro de 2023, no Concelho de Alcanena e o apoio logístico dado pelo Município de Alcanena.
- Tomado conhecimento dos Dados de Atividade dos Bombeiros Municipais de Alcanena e DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no período de 16/08/2023 a 27/08/2023.
- Tomado conhecimento do ponto de Situação DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2023 , referente aos Bombeiros Voluntários de Minde, no período de 16/08/2023 a 27/08/2023.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.